



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 61/2026

Processo Número: **6802/2026** | Data do Protocolo: 10/03/2026 18:45:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003300390032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. Governador do Estado, Sr. Tarcísio de Freitas, para prestar as seguintes informações sobre o estágio de implementação do Plano de Metas Integrado de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, em cumprimento à Lei Federal nº 14.899/2024:

Sobre a Elaboração do Plano: O Estado já iniciou a elaboração do Plano de Metas Integrado com validade de 10 (dez) anos previsto na Lei nº 14.899/2024? Em que estágio de tramitação ele se encontra?

Sobre a Rede Integrada: Quais mecanismos de interoperabilidade e compartilhamento de dados estão sendo estabelecidos entre as Secretarias de Segurança Pública, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça para garantir que a rede não atue de forma isolada?

Sobre a Fiscalização e Metas: Quais são as metas anuais específicas para a redução do número de feminicídios e para a expansão de serviços essenciais, como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Casas de Acolhimento?

Sobre Ações de Reparação: O Plano contempla ações específicas para a autonomia econômica, acesso prioritário à habitação e inserção no mercado de trabalho para mulheres sobreviventes de violência?

Sobre o Orçamento: Qual a dotação orçamentária específica e qual a fonte de recursos (LOA/PPA) destinada para cada um dos eixos de ação previstos no Plano de Metas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na urgência de converter a Lei Federal nº 14.899/2024 em uma ferramenta de gestão capaz de frear a escalada da barbárie contra as mulheres. O cenário estatístico recente revela que o Brasil não enfrenta apenas crimes isolados, mas uma crise humanitária de caráter sistêmico que as estruturas atuais de segurança e justiça têm falhado em conter.

Enquanto observamos no país uma redução de 5,4% nas mortes violentas intencionais em 2024, o feminicídio seguiu o caminho inverso, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Os últimos anos, entre 2023 e 2025, revelam um cenário de estabilização em patamares de violência extremamente elevados. Em 2023, o país registrou **1.449 casos** de feminicídio, número que ascendeu para as **1.492 ocorrências** em 2024 — um aumento de **0,7%** que consolidou o ápice histórico do crime de gênero no país. Para o ano de 2025, os dados em consolidação parcial já apontam **1.470 vítimas**, confirmando que a trágica constante de que, no Brasil, aproximadamente **quatro mulheres são assassinadas por dia** em razão de sua condição de gênero. Este paradoxo revela que, embora as políticas de segurança pública tenham sido eficazes na contenção da criminalidade urbana, elas falham em proteger a integridade das mulheres.

A integração prevista na Lei nº 14.899/2024 é a única forma de garantir que Saúde, Assistência e Segurança compartilhem alertas sobre os perfis de vulnerabilidade antes que a violência se consume. Sem um plano de metas integrado que monitore o agressor e garanta a eficácia das ordens judiciais, o país continuará a assistir passivamente à média inaceitável de 4 mulheres assassinadas por dia. Ainda, um plano de metas que não possua dotação orçamentária específica para territórios periféricos e ações voltadas a mulheres negras ignorará a parcela da população mais atingida pela letalidade violenta.

O Plano de Metas Integrado é uma obrigação legal de 10 (dez) anos que exige orçamento





definido e metas anuais de expansão de serviços, como Delegacias Especializadas e Casas de Acolhimento. Este requerimento visa garantir que o Estado de São Paulo cumpra seu dever de transparência e apresente o cronograma de implementação de uma política que não pode mais esperar.

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003300390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 10/03/2026 18:11

Checksum: **EA324C0D79FE1F5092688302946C5AFDB42F0588D93905C1AE52A7F81436B10E**

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 10/03/2026 18:16

Checksum: **5055F787C646C62B4ABAA69140B19D935BDEC27ED11896BBF06D0F0E5A11B2E2**

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 10/03/2026 18:18

Checksum: **8AD6812DB24A1A17F7C735A74C34D194BA08C41486FFCC387F6A3A5DFA8BC82B**

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 10/03/2026 18:27

Checksum: **C66215FDE5237CFE12B72FE8BD2220E2B1FE6D643E1E54177BE4EFAD724DA4DD**

